



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1747 / 2015**

**Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo  
no Município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e, considerando as festividades de **Natal e de Final de Ano**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar **Ponto Facultativo** nos dias discriminados abaixo, em todos os órgãos da administração pública municipal, exceto para os serviços considerados essenciais, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

24/12/2015 – ponto facultativo (não haverá expediente);  
25/12/2015 – feriado (Natal);  
31/12/2015 – ponto facultativo (não haverá expediente);  
01/01/2016 – feriado (Ano Novo).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 07 de dezembro de 2015.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 09/12/2015 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

  
Assinatura